

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS 2024-2 (RETIFICADO)**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas (PPGMCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Modelagem Computacional e Sistemas, *Stricto Sensu*, será realizado com a observação das normas discriminadas a seguir.

### **1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGMCS (ppgmcs.com.br).
- 1.2 Esclarecimentos e demais informações estão disponíveis nos sites da Unimontes (unimontes.br) e do PPGMCS.
- 1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos sites da Unimontes e do PPGMCS, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01 de julho	Publicação do edital
03 de julho	Prazo final para impugnação do edital
04 a 12 de julho	Período de inscrições
16 de julho	Divulgação do resultado preliminar
18 de julho	Data limite para recursos
22 de julho	Divulgação do resultado após recursos

### **2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Para se inscrever, o candidato deverá entregar, **PARA CADA DISCIPLINA**, a seguinte documentação:
  - 2.1.1 Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando conclusão ou previsão de conclusão até o último dia de inscrição.
  - 2.1.2 Cópia da Carteira de Identidade.
  - 2.1.3 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
  - 2.1.4 Currículo Lattes atualizado (ou *Curriculum Vitae*, em caso de candidato estrangeiro) devidamente comprovado por meio de fotocópias de todos os itens incluídos.
- 2.2 Os comprovantes do currículo devem seguir a ordem dos itens do Anexo II. A falta de qualquer documento, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no presente edital, acarretará a eliminação do candidato.
  - 2.2.1 Artigos aceitos devem ser comprovados com o aceite final do periódico.
- 2.3 A inscrição do candidato no Processo seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
- 2.4 As inscrições serão homologadas por professores do programa, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada nos sites da Unimontes e do PPGMCS.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O aluno especial poderá cursar, **NO MÁXIMO**, duas disciplinas por semestre.

- 3.2 Os currículos e as propostas de intenções apresentadas serão analisados pelos professores responsáveis pelas disciplinas. Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando a sua multidisciplinaridade.
- 3.2.1 A análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada com base nos itens listados e comprovados no currículo. O candidato deverá anexar comprovantes para todos os itens listados no Anexo II. Os documentos comprobatórios deverão ser enumerados de acordo com o identificador do item a que se referem e somente serão julgados para o referido item.
- 3.2.2 A análise da proposta de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina levará em consideração a pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato.
- 3.2.3 A eventual passagem da condição de aluno especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

#### **4 RESULTADO FINAL**

- 4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por disciplina, sendo considerados aprovados aqueles dentro do limite de vagas oferecidas.
- 4.2 O número de vagas não necessita ser totalmente preenchido no processo seletivo. O(a) professor(a) responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGMCS, se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital, de forma devidamente fundamentada.
- 4.3 Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no PPGMCS.
- 4.4 O resultado preliminar e o Resultado Final, após o período de recursos, serão divulgados no site do PPGMCS conforme o cronograma apresentado no item 1.4.
- 4.5 Após a divulgação do Resultado Final, as vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente.

#### **5 DOS RECURSOS**

- 5.1 Os possíveis recursos deverão ser protocolados **POR E-MAIL**, utilizando o formulário presente no Anexo III, somente pelo candidato ou seu representante legal, desde que informem a identidade do reclamante. Sua efetivação será comprovada mediante recibo **POR E-MAIL** constando data, horário e número de protocolo.
- 5.2 O PPGMCS divulgará o resultado dos recursos no sítio do programa. Caberá ao candidato ou ao seu procurador solicitar a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.
- 5.2.1 Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao PPGMCS pelos Correios ou outro meio que não seja o citado no item 5.1 supramencionado. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, mencionado abaixo.
- 5.3 A comissão responsável pela apreciação dos recursos será específica e constituída de 03 (três) professores do corpo docente do PPGMCS.

#### **6 DAS MATRÍCULAS**

- 6.1 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para disciplinas isoladas, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas conforme calendário letivo em vigor.
- 6.1.1 As datas de matrícula serão divulgadas posteriormente, seguindo as orientações definidas pela UNIMONTES.
- 6.2 Será permitida a matrícula simultânea em até 02 disciplinas, conforme lista disponível no **Anexo I**.
- 6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 6.3.1 Cópia do Diploma de Graduação (ou da Certidão de conclusão do curso).

- 6.3.2 Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação.
- 6.3.3 Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
- 6.3.4 Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox).
- 6.3.5 Carteira de Identidade (xerox).
- 6.3.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox).
- 6.3.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox).
- 6.3.8 Foto 3 x 4, recente.
- 6.4 A documentação a que se refere o subitem anterior deverá estar legível e sem rasuras.
- 6.5 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UNIMONTES.
- 6.6 O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de comparecer para efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente. A convocação, ou não, de outro candidato ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo Seletivo, à UNIMONTES, em conjunto com a Coordenação do PPGMCS, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo, desde que devidamente justificado.
- 7.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas em concordância com o colegiado do PPGMCS.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMCS.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio [ppgmcs.com.br](http://ppgmcs.com.br).

Montes Claros, 11 de julho de 2024.

**Prof. Allysson Steve Mota Lacerda**  
Coordenador do PPGMCS

**Prof. Marlon Cristian Toledo Pereira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Prof. Wagner de Paulo Santiago**  
Reitor da UNIMONTES

**ANEXO I**

**DISCIPLINAS DISPONÍVEIS**

<b>Otimização Combinatória</b>	
<b>PROFESSORES</b> Allysson Steve Mota Lacerda João Batista Mendes	<b>HORÁRIO</b> Terça-feira, das 19h00 às 22h30
<b>Processamento de Sinais (online)</b>	
<b>PROFESSORES</b> Marcel Veloso Campos Welyson Tiano dos Santos Ramos	<b>HORÁRIO</b> Segunda-feira, das 19h00 às 22h30
<b>Tópicos Especiais I - Algoritmos Numéricos</b>	
<b>PROFESSOR</b> Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo Murilo Cesar Ozório Camargos Filho	<b>HORÁRIO</b> Terça-feira, das 14h00 às 17h30
<b>Redes Neurais Artificiais</b>	
<b>PROFESSORES</b> Honovan Paz Rocha Nilton Alves Maia	<b>HORÁRIO</b> Quinta-feira, das 19h00 às 22h30
<b>Tópicos Especiais II - Análise e Gestão da Eficiência (online)</b>	
<b>PROFESSOR</b> Reginaldo Moraes de Macedo	<b>HORÁRIO</b> Segunda-feira, das 14h00 às 17h30
<b>Sistemas de Transporte</b>	
<b>PROFESSORES</b> Narciso Ferreira dos Santos Neto	<b>HORÁRIO</b> Quarta-feira, das 19h00 às 22h30
<b>Sistemas Nebulosos</b>	
<b>PROFESSOR</b> Maurílio José Inácio	<b>HORÁRIO</b> Segunda-feira, das 19h00 às 22h30

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÁXIMO</b>
01	Curso de Graduação concluído (primeiro curso)	até 60 pontos	60 pontos
02	Curso de Graduação concluído (a partir do segundo curso)	até 10 pontos por curso	20 pontos
03	Publicação de livro com ISBN	até 15 pontos por trabalho	30 pontos
04	Publicação de capítulos de livros com ISBN	até 10 pontos por trabalho	30 pontos
05	Publicação de artigo em periódico indexado pelo QUALIS	até 10 pontos por trabalho	30 pontos
06	Publicação de artigos completos em anais de congressos	até 05 pontos por trabalho	15 pontos
07	Publicação de resumos em congressos ou simpósios	até 02 pontos por trabalho	12 pontos
08	Apresentação de trabalho em congresso nacional ou internacional	até 02 pontos por trabalho	12 pontos
09	Iniciação Científica ou bolsista P&D (por semestre)	até 05 pontos por semestre	20 pontos
10	Orientação de monografia de graduação	até 02 pontos por orientação	20 pontos
11	Intercâmbio institucional (por semestre)	até 01 ponto por semestre	04 pontos
12	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	até 10 pontos por curso	20 pontos
13	Experiência profissional na área de formação após o término da sua graduação (por ano)	até 02 pontos por ano	10 pontos
14	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito A	até 10 pontos por disciplina	40 pontos
15	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito B	até 05 pontos por disciplina	
16	Patente	até 15 pontos por patente	30 pontos

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)